



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000120  
Y

## PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 149, de 2022

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e que autoriza o Executivo municipal a firmar convênios e a conceder incentivos fiscais visando à implementação de metas da política de habitação popular.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó.

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2022, a proposição teve seu parecer aprovado.

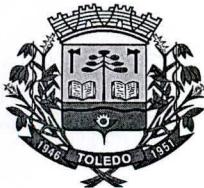
Na sequência, o Projeto de Lei foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, e, durante a 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de outubro de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), à qual compete, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), apresentar manifestação especializada sobre o mérito da proposição. Durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de outubro de 2022, este vereador foi designado como relator.

### 2. VOTO DO RELATOR

Na Mensagem nº 99 de 24 de agosto de 2022 que submeteu o projeto, o proponente aduz a necessidade de alterar a Lei "R" nº 104/2021, para regularizar a documentação e finalizar o processo visando à implantação dos conjuntos habitacionais, mencionados naquela Lei.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 149, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, por entender que essa alteração visa tão somente regularizar a documentação e finalizar o processo que redefiniu os imóveis a serem destinados a construção das unidades habitacionais, em convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, assegurando a população o acesso a moradia, atendendo ao interesse público, o relatório é com parecer favorável à aprovação da proposição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000121  
6

Câmara Municipal de Toledo, 11 de outubro de 2022.

VALDOMIRO BOZÓ  
Relator

### 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 149, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE	11/10/22		
CHUMBINHO SILVA	11/10/22		
GENIVALDO JESUS	11/10/22		
SARGENTO COSTA	11/10/22		